

RESOLUÇÃO N° 126 /86 - CTPC/86

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a proposta feita pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, exarado às fls. 92, ambos do processo administrativo nº 030.013387/86,

RESOLVE:

1. Autorizar, à Viação Pioneira Ltda., a substituição, por veículos novos, de 71 (setenta e um) ônibus de sua frota, dos anos de fabricação abaixo discriminados, conforme consta do parecer do Chefe do Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos, exarado às fls. 90 e 91 do processo administrativo nº 030.013387/86:

- I - 40 (quarenta) ônibus ano 1979;
- II - 26 (vinte e seis) ônibus ano 1980;
- III - 05 (cinco) ônibus ano 1984.

2. Vedar, à Viação Pioneira Ltda., até ulterior deliberação, a incorporação, a qualquer título, de novos ônibus, além das 144 (cento e quarenta e quatro) unidades ano 1986 já autorizadas através desta Resolução e das Resoluções nºs. 002/86 e 008/86, respectivamente de 13 e 28 de maio de 1986, deste Conselho.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília. 19 de novembro de 1986.

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em exercício

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

GETÚLIO GOES FERRAZZI
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

Publicado no Suplemento do DO/DF de 25.11.86